

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIA Nº46 SF/DF DE 09 DE ABRIL DE 2025
Conceder suprimento de fundos ao SGT BM MARCELO HENRIQUE LEITE LOPES, CPF: 748.205.162-72, MF: 57173891, no valor de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), para aquisição de material de consumo que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 1.06.122.1297.8338. Elemento de despesa: 339030. Fonte do Recurso: 01500000001. Prazo: 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1186631

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 020/2025-DGPC/DA/FISCAL
Belém-PA, 10 de Abril de 2025
A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial; CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos. CONSIDERANDO: a portaria nº182/2020-DG/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020. RESOLVE:
I – REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 126/2021 – DGPC/DIVERSOS, de 17/08/2021 que designou o servidor DUCIVALDO REIS DA COSTA, Papiloscopista da Polícia Civil, matrícula nº 700096, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 092/2021 – PC/PA, firmado com a Empresa INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA, e no seu impedimento o servidor LEONILSON FRANCISCO RODRIGUES DE MELO, Papiloscopista da Polícia Civil, matrícula nº 700487.
II - DESIGNAR nos termos da Lei nº 8.666/93 o servidor JOSÉ EDUARDO TROVÃO, Papiloscopista da Polícia Civil, matrícula nº 57232614 para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 092/2021-PC/PA, firmado com a Empresa INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA, CNPJ Nº 61.418.141/0001-13 cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de material de película protetora para carteira de identidade e no seu impedimento o servidor JOACI ALENCAR DE MENEZES, Papiloscopista da Polícia Civil, matrícula nº 5940106, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.
III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1186613

PORTARIA Nº 014/2025 – GAB/DG/PC/DIVERSOS
Belém-PA, quinta-feira, 10 de abril de 2025.
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94... CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que confere ao Delegado-Geral a atribuições para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado; CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2025/2340659, encaminhando o Ofício nº 39/2025-GAB/SEMU, de 10/03/2024, por meio do qual solicita a designação de representantes desta Instituição para composição do Colegiado Gestor da Casa da Mulher Brasileira de Ananindeua; CONSIDERANDO os termos do Acordo de Cooperação Técnica Ministério das Mulheres 31/2024; CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 010/2025-GAB/DG/PC/DIVERSOS, de 18/03/2025, publicada no DOE nº 36.167, de 21/03/2025, que designou as representantes desta Polícia Civil no referido Colegiado e a necessidade de efetuar substituição da titular; R E S O L V E :
I – DESIGNAR a Delegada de Polícia Civil EMANUELA CRISTINA SILVA DE AMORIM COSTA, Diretora de Atendimento a Vulneráveis como representante Titular da Polícia Civil do Estado do Pará no Colegiado Gestor da Casa da Mulher Brasileira de Ananindeua, em substituição à Delegada de Polícia Civil ADRIANA BARROS NORAT, sem prejuízo de suas atividades, a contar de 10/04/2025, até ulterior deliberação;
II – Às Diretorias de Atendimento a Vulneráveis, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências de respectivas alçadas, para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
DELEGADO GERAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1186606

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 005 /2025-DGPC/DRF/SF BELÉM, 09 DE ABRIL DE 2025.
O Delegado Geral da Polícia Civil / Ordenador da Unidade Orçamentária da Polícia Civil Dr. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais... RESOLVE:
I - Conceder suprimento de fundos a servidora THALYTA LIMA DE FRANÇA GOMES – CPF nº 858.705.792-87, Matrícula nº 57192419/3, Diretor de Divisão, lotada no Gabinete do Delegado Geral.
II – O valor do suprimento de fundos corresponde a quantia de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), destina-se a atender as despesas eventuais que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento.
III – A despesa que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
339039 – OUTROS SERVIÇOS T. PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.400,00

IV – O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos:
Para aplicação 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária – OB.
Para prestação de contas 15 (QUINZE) dias após o prazo de aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR
Delegado Geral / Ordenador de Despesas

Protocolo: 1186504

PORTARIA N.º 216/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/04/2025
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no expediente de ID 120343048 do processo 0801438-22.2023.8.14.0401 (Vara de Inquéritos Policiais de Belém-PA) e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil L.C.T.S., mat. 57196138, que deu ensejo ao PAE 2024/906851, conforme documentação anexada;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;
RESOLVE:
I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.
II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) ALINE ADIMA GIL FERREIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.
III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
ROGÉRIO LUZ MORAIS
Corregedor-Geral da Polícia Civil
PORTARIA N.º 217/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/04/2025
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado na decisão de ID 124588897 do processo 0805840-16.2024.8.14.0045 (Vara Criminal de Redenção-PA) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2024/1050743, conforme documentação anexada;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;